

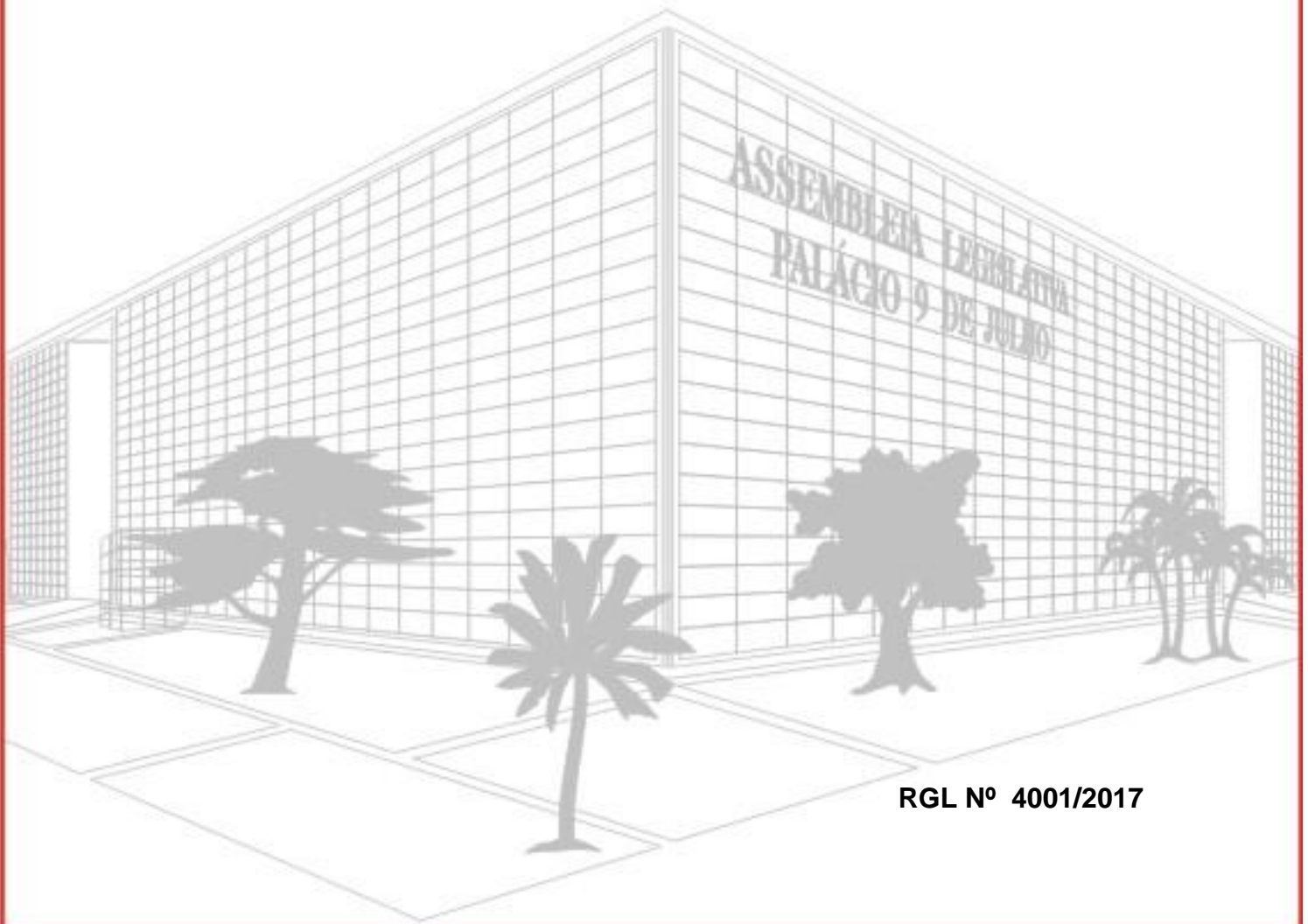


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1924, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Igaratá.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 4001/2017



INDICAÇÃO Nº 1924, DE 2017

Indico com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos suficientes para a construção e implantação de uma Academia ao Ar Livre, no Bairro Portal de Igaratá, naquele município.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências para que num futuro muito próximo possibilite a liberação de recursos suficientes para a construção e implantação de uma Academia ao Ar Livre, no Bairro Portal de Igaratá, naquele município.

A construção da pretendida academia ao ar livre, no bairro indicado, permitirá a todos, a prática de exercícios físicos contemplando a paisagem, podendo ver a movimentação das ruas. É isso o que se pode observar com relação à frequência de usuários em academias a exemplo das já implantadas em outras cidades.

Ademais, é uma alternativa de grande interesse social, já que estimula a prática de exercícios físicos a todas as pessoas, independentemente de idade, raça ou credo, democratizando o acesso à prática regular de exercícios, com intuito de promover mais saúde e qualidade de vida à população. É certo que são inúmeros os benefícios trazidos à saúde pela prática regular de atividade física, principalmente para as pessoas mais idosas.

Situado na região de São José dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a cidade possui aproximadamente 9.397 habitantes, que serão diretamente favorecidos com a construção da academia pleiteada.

A prefeitura local, embora reconheça o clamor dos munícipes a essa justíssima reivindicação, não dispõe de recursos para executar essas obras, indispensáveis à prevenção da saúde.

Portanto, a destinação do recurso necessário à finalidade acima descrita será de incomensurável valia aos habitantes das mais variadas idades do Município de Igaratá.

Sala das Sessões, em 12/6/2017

a) Milton Vieira